

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO**

PROC. N.º 142/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos 19 dias do mes de março do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por

ALBINO BRITZKE

contra

RENATO STEIN

Chefe da Secretaria Subst^o

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Serviços prestados....Cr\$600,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/60
C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 142 / 79

Em 19 / 03 / 79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de março de 19....79.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALBINO BRITZKE
(Reclamante)

agricultor , casado , brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Matiel - 4º Distrito de Montenegro portador da C.P. — N.º

....., Série , e apresentou a seguinte reclamação contra
RENATO STEIN rural
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Linha Bonita Baixa (trabalha cooperativa de Harmonia).
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcdo em serviço de puxação de lenha.

Que tem a receber do reclamado Cr\$600,00 pelo serviço prestado.

RECLAMA:

Serviços prestados Cr\$600,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de abril de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Albino Britzke
Albino Britzke (rcte.)

Armando de Lima Detra
ARMANDO DE LIMA DETRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

amplo

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, fu-
teita e expedida a devida notif. à
reda através do Of. de Just. Penal.
Dou fe.

Montenegro, 19 de 03 de 1979

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 142/79

SR. RENATO STEIN

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Linha Bonita Baixa(Coop.de Harmonia)

PARTES: Reclamante ALBINO BRITZKE

Reclamado RENATO STEIN

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezessete (17) do mês de abril/79, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

05.04.79

Montenegro, 19 de março

de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

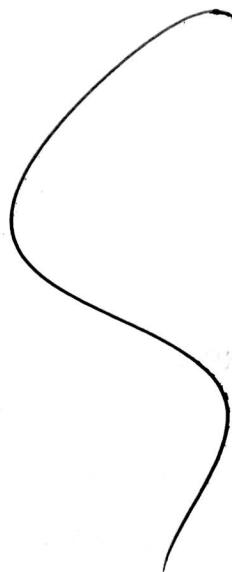
Luis Lourenço de Metta

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10 h, na Cooperativa Agricola Mista Harmonia, sendo ai, notifiquei o sr. RENATO STEIN na pessoa do chefe de escritório daquela Cooperativa, sr. LUIS LAUERMANN DE MELLO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 05 de abril de 1979.

Paulo da Silveira
joao carlos da silveira
ofc just aval subst



JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4

Em 17 de abril de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4/11
PROCESSO N° 142/79.....

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze quarenta e sete horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALBINO BRITZKE, reclamante e RENATO STEIN, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$600,00. Ausentes as partes, pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, face ausência do reclamante. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 60,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência, e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 04 de 1979.

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

REQUERIDO
DATA SUPRA

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO